

Laguna

PREFEITURA

DECRETO 6.242/2020 - ALTERA O ART. 3º, DO DECRETO N.º4.820/2017, QUE TRATA DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Publicação Nº 2498610

DECRETO Nº 6.242/2020, de 25 de abril de 2020.

ALTERA O ART. 3º, DO DECRETO N.º4.820/2017, QUE TRATA DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Mauro Vargas Candemil, no uso das atribuições legais a si conferidas no artigo 68, incisos III e XXV, da Lei Orgânica do Município de Laguna;
Considerando o teor do Memorando SEFAZ n.º 98/2020, da Secretaria de Fazenda, Administração e Serviços Públicos, através do qual notifica-se a concessão de férias ao servidor Waldomiro Souza Netto, matrícula n.º 1183/06, requerendo a nomeação do Servidor Lucas Veras Spillere, matrícula n.º 5783/01, para atuar, em substituição, como Presidente da Comissão Permanente de Licitações,

DECRETA

Art. 1º O art. 3º, do Decreto nº. 4.820/2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º Fica nomeado como presidente da Comissão de Licitação o servidor Lucas Veras Spillere.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à data de 25 de maio de 2020.

Mauro Vargas Candemil
Prefeito Municipal

EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGUNA

Publicação Nº 2498475

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 03/2020

EDITAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE

O MUNICÍPIO DE LAGUNA, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº. 217, de 27 de dezembro de 2010, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que foi autorizada a contratação com dispensa de processo seletivo público e que estarão abertas, nos dias 26 a 28 de maio de 2020, a inscrição para a contratação de profissionais de Saúde para o provimento de cargos temporários por excepcional interesse público, no quadro de pessoal da Administração Municipal, o qual será realizado de acordo com as normativas seguintes:

1. A contratação em caráter temporário pelo excepcional de interesse público, com dispensa do processo de seleção pública, ocorrerá pelo prazo máximo e improrrogável de 120 (cento e vinte) dias, nos termos do art. 3º, §4º, da Lei Complementar Municipal nº. 217/2010, com a finalidade de combate à Pandemia do Coronavírus.
2. Os selecionados no Processo Seletivo a ser realizado serão contratados para ampliarem a rede de atendimento à Pandemia do Coronavírus no Município de Laguna, vedada qualquer preferência ou distinção aos selecionados neste Edital.
3. Não haverá prorrogação da contratação prevista no Chamamento Público, sendo que eventual necessidade de continuidade de atendimento em relação à Pandemia do Coronavírus será precedida de processo seletivo para nova contratação.
4. Os cargos disponíveis com os respectivos números de vagas, carga horária, vencimentos e requisitos de escolaridade estão definidos no Anexo Único, deste Edital.
 - 4.1 A contratação será realizada para que sejam supridas as vagas abertas e necessárias para o preenchimento das equipes de Saúde, na forma do Anexo Único, deste Edital.
5. A contratação realizada mediante chamamento público adotará como forma de seleção dos profissionais os seguintes critérios:
 - 5.1. Análise Curricular;
 - 5.2 Comprovação de habilitação específica para o cargo a ser ocupado pelo candidato;
6. Adotar-se-á como critério de desempate o profissional de Saúde que tiver maior idade.
7. Em virtude da situação peculiar do combate à Pandemia, fica vedada a inscrição de profissionais que se encontrem no grupo de risco, assim reconhecidos pelas autoridades de saúde.
8. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

Laguna/SC, 25 de maio de 2020.

Valéria Olivier Alves

Secretária Municipal de Saúde

ANEXO ÚNICO

CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTOS, HABILITAÇÃO PROFISSIONAL, PRÉ-REQUISITO E ATRIBUIÇÃO

1. O nível de escolaridade e as exigências indicadas deverão estar atendidas até a data da posse. Caso não comprovados a escolaridade e os requisitos mínimos exigidos na tabela constante nos itens 6 deste Anexo, a contratação não será efetivada.

2. As atividades inerentes a cada um dos cargos serão desenvolvidas em quaisquer dependências, locais ou órgãos do Município de Laguna/SC.

3. A carga horária está expressa em tempo semanal de trabalho.

4. O regime jurídico é o estatutário.

5. CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTOS

| CARGOS | VAGAS | CARGA HORÁRIA | VENCIMENTOS |
|-----------------------|---------|---------------------|--|
| Médico ESF | 01 (um) | 40 (quarenta) horas | Remuneração: R\$ 9.210,60 (salário) + R\$ 2.500,00 (Gratificação por assiduidade). |
| Médico CT Covid-19 | 01 (um) | 40 (quarenta) horas | Remuneração: R\$ 9.210,60 (salário) + R\$ 2.500,00 (Gratificação por assiduidade). |

6. CARGOS, NÍVEL DE ESCOLARIDADE, HABILITAÇÃO PROFISSIONAL:

| CARGOS | NÍVEL DE ESCOLARIDADE | HABILITAÇÃO PROFISSIONAL |
|------------|-----------------------|--|
| Médico ESF | Superior | Curso superior em Medicina com registro em órgão competente. |

7. ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:

7.1 MÉDICO ESF: executar atividades inerentes à promoção, proteção e recuperação da saúde, seja individual ou coletiva; efetuar os atos médicos para os quais está capacitado; prescrever, orientar e supervisionar terapêutica indicada, acompanhando evolução e usando o sistema de referência e contra referência; interpretar resultados de exames solicitados, a fim de emitir diagnóstico preciso; proceder à notificação de doenças de notificação compulsória; participar da equipe multidisciplinar, auxiliando na elaboração do diagnóstico de saúde, objetivando o estabelecimento de prioridades em atividades já implantadas e outras a serem implantadas; manter sempre atualizadas as anotações no prontuário do cliente, anotando o que ele refere, a diagnóstico, conduta e evolução da doença; prescrever terapia medicamentosa, orientando dosagem e via de administração; emitir laudos e pareceres a si pertinentes, quando da participação em auditorias e comissões técnicas; atender determinações legais, emitindo atestados, conforme a necessidade de cada caso; colaborar, participando na adequação e ou elaboração de programas de saúde, objetivando sistematização e melhora na qualidade dos serviços prestados (ações de saúde desenvolvidas); orientar equipe técnica-assistencial nas atividades que lhes forem delegadas; participar em ações de vigilância sanitária, epidemiológica e de saúde do trabalhador; zelar por sua própria segurança e de terceiros, bem como pela preservação e conservação de materiais e equipamentos de seu ambiente de trabalho; atender necessidades da rede de saúde, na execução de suas atividades, obedecendo a diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de fazer melhoria na qualidade dos serviços; participar efetivamente da política de saúde do Município, através dos programas implantados pela Secretaria Municipal de Saúde; efetuar atendimento nos serviços próprios da Secretaria e no domicílio; respeitar o código de ética médica; contribuir para a valorização do sistema único de saúde; desempenhar outras tarefas afins e zelar pelo cumprimento da carga horária definida neste edital.

8. ENVIO DE CURRÍCULOS: Os currículos para análise e participação do processo seletivo podem ser enviados para o e-mail: secretariasau-delaguna@gmail.com ou podem ser entregues diretamente na Secretaria de Saúde aos cuidados da servidora Sra. Caroline Florentino, no horário de atendimento das 07:00 hs às 13:00 hs.